



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 193/2017

Instaurar sindicância para apuração de conduta irregular.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS,
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar supostas irregularidades no preenchimento da folha ponto de Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias);

Para compor a comissão processante ficam nomeada a Sra. Zeni de Campos, que a presidirá, Sr. Juliano Zacarias Ferreira (Secretário) e Sr. Alan Paiva (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada em face ao fato e seus envolvidos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos Seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezessete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal